

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS

PROCESSO 07/2026
DISPENSA 07/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA CERTIFICADO, sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

PROCESSO Nº 07/2026 **DISPENSA Nº 07/2026**

SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados :

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA CERTIFICADO, sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Lote	Item	Qtde	Unidade	Código - Descrição
0000	001	18,00	UN	20606 - QUADRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Em ____/____/_____

Secretário(a)

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, havendo para isso a(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s)

Acesso	Projeto	Rubrica	Valor Bloqueado	Valor Disponível
8	2001	3390 30 00 00 000	0,0000	25.018,51

Secretário(a) da Fazenda/Contador

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000008/2026
EMISSÃO: 09/04/2026
SECRETARIA: CÂMARA DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: KIMBERLY VICTORIA PERTILE

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 18 (dezoito) quadros para certificados, no formato A4 (21 x 30 cm), orientação horizontal, com moldura em material resistente, proteção frontal em vidro, acabamento adequado e sistema de fixação, destinados à exposição de certificados de homenagens concedidas durante as Sessões Legislativas.

Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de acondicionamento, preservação e exposição adequada dos certificados de homenagens concedidas durante as Sessões Legislativas, destinadas a pessoas físicas, entidades, organizações e empresas que se destacam por relevantes serviços prestados à comunidade independenciense. A aquisição dos quadros visa garantir a proteção dos certificados contra danos, desgaste e deterioração, além de proporcionar melhor apresentação visual e valorização institucional das homenagens concedidas pelo Poder Legislativo. Adicionalmente, a padronização dos quadros contribui para a organização e uniformidade das exposições, assegurando maior qualidade estética e institucional nas solenidades e nos espaços destinados à exibição das honrarias. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda institucional, garantindo a adequada conservação, valorização e exposição dos certificados de homenagens oficiais.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	18,0000000000	0,00	00020606 - QUADRO

Descrição adicional:
Quadro para certificado, formato A4 (21 x 30 cm), orientação horizontal, com moldura em material resistente, proteção frontal em vidro, acabamento adequado e sistema de fixação, destinado à exposição de certificados.

Imagem ilustrativa para fins de referência:



Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de acondicionamento, preservação e adequada exposição dos certificados de

homenagens concedidas pela Câmara Municipal durante as Sessões Legislativas.

Atualmente, verifica-se a inexistência de quadros padronizados destinados à acomodação dos certificados de homenagens concedidas a pessoas físicas, entidades, organizações e empresas que prestam relevantes serviços à comunidade independenciense. Tal situação compromete a adequada apresentação institucional das homenagens, bem como a preservação dos documentos, que ficam suscetíveis a danos, desgaste e deterioração ao longo do tempo.

A aquisição dos quadros visa assegurar a adequada apresentação visual dos certificados, promover a padronização das homenagens institucionais e garantir a conservação dos documentos oficiais, fortalecendo a valorização das honrarias concedidas pelo Poder Legislativo.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, proporcionando melhor organização, valorização institucional e preservação dos certificados de homenagens concedidas durante as Sessões Legislativas.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos do Objeto

- Fornecimento de 18 (dezoito) quadros para certificados;
- Formato A4 (21 x 30 cm);
- Orientação horizontal;
- Moldura em material resistente e durável;
- Proteção frontal em vidro;
- Acabamento adequado e de boa qualidade;
- Sistema de fixação incluso;
- Produto novo, sem avarias ou defeitos;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Requisitos da Empresa Contratada

- Empresa legalmente constituída;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade de fornecimento dentro do prazo estabelecido;
- Emissão de nota fiscal.

Práticas de Sustentabilidade

A contratação deverá observar práticas sustentáveis, tais como:

- Preferência por materiais duráveis, que aumentem a vida útil do produto;
- Aquisição de produtos que reduzam necessidade de reposição frequente;
- Incentivo à aquisição de fornecedores locais ou regionais, quando possível, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações realizadas por esta Câmara Municipal para o mesmo objeto, bem como a média de homenagens concedidas durante as Sessões Legislativas.

A estimativa considera a necessidade de atendimento das demandas institucionais previstas para o exercício de 2026 e parte do exercício de 2027, com o objetivo de manter a continuidade das atividades administrativas e legislativas, evitando a necessidade de nova aquisição no início do próximo exercício.

Ressalta-se que, no início do exercício, ocorrem fatores que podem dificultar a realização imediata de novas contratações, tais como a renovação administrativa, férias de servidores e o período de recesso parlamentar dos vereadores. Dessa forma, eventual necessidade de quadros para as homenagens realizadas ao longo do exercício de 2027 poderá ficar comprometida, caso não haja estoque disponível previamente.

Dessa forma, a quantidade estimada de 18 (dezoito) quadros para certificados foi definida considerando o histórico de consumo desta Câmara Municipal, bem como a necessidade de garantir estoque suficiente para atendimento das demandas institucionais até metade do exercício de 2027.

Memória de cálculo:

- Média de homenagens anuais: aproximadamente 8 a 10 homenagens
- Período estimado: exercício de 2026 + metade de 2027
- Quantidade estimada: 18 unidades

Assim, a quantidade estimada mostra-se adequada e suficiente para atender à demanda institucional prevista.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
A solução proposta é a aquisição de 18 quadros para certificados no formato A4 com moldura e vidro.

a.1) Viabilidade de mercado

(X) Sim
() Não

O objeto pretendido é amplamente disponível no mercado local, regional e nacional, podendo ser fornecido por empresas do ramo de molduras, papelarias, livrarias e lojas especializadas.

a.2) Viabilidade econômica

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores locais, considerando a realidade do mercado regional, garantindo maior compatibilidade com as condições de fornecimento e maior precisão na estimativa da contratação.

Foram obtidos os seguintes valores:

- R$ 25,00
- R$ 38,00
- R$ 65,00

Com base nos valores coletados, apura-se:

- Valor mínimo: R$ 25,00
- Valor médio: R$ 42,67
- Valor máximo: R$ 65,00

Dessa forma, estima-se o valor médio unitário de R$ 42,67 (25+38+65/3).

Considerando a quantidade de 18 (dezoito) unidades, obtém-se:

Valor médio estimado da contratação: 18 unidades x R$ 42,67 = R$ 768,06

a.3) Viabilidade operacional

A contratação não demanda adequações estruturais ou operacionais relevantes. Os quadros serão armazenados e utilizados conforme a necessidade das Sessões Legislativas.

A entrega poderá ser realizada diretamente na Câmara Municipal, não exigindo logística complexa ou treinamento específico.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
O parcelamento da contratação não se mostra vantajoso, uma vez que o fornecimento por um único fornecedor promove maior padronização, economia administrativa e simplificação da gestão contratual. Assim, a contratação será realizada em lote único, contemplando os 18 (dezoito) quadros para certificados.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Não há necessidade de capacitação específica para fiscalização do contrato, considerando tratar-se de aquisição simples de bens comuns.

A fiscalização será realizada por servidor designado, que verificará:

- Quantidade entregue
- Conformidade com especificações
- Qualidade dos produtos
- Ausência de avarias

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade da contratação para aquisição de 18 (dezoito) quadros para certificados.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

Independência/RS, 09 de abril de 2026.

Kimberly V. Pertile

Assinatura Responsável pela Elaboração
Kimberly Victória Pertile/Secretária Administrativa

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA
(X) Aprovado
()
Reprovado. Justificar:

Assinatura Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de quadros para certificados, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação/Descrição
1	18	Unidades	Quadro para certificado formato A4 (21 x 30 cm), orientação horizontal, com moldura em material resistente, proteção frontal em vidro, acabamento adequado, com sistema de fixação, destinado à exposição de certificados de homenagens institucionais

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será até a entrega total do objeto, não havendo necessidade de prorrogação, considerando tratar-se de fornecimento imediato.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:
() bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV, Lei n.º 14.133/2021)
(X) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII, Lei n.º 14.133/2021)
() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, "b", Lei n.º 14.133/2021)
() serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, "a", Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de acondicionamento, preservação e adequada exposição dos certificados de homenagens concedidas pela Câmara Municipal durante as Sessões Legislativas.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aquisição de quadros padronizados destinados à acomodação dos certificados de homenagens concedidas a pessoas físicas, entidades, organizações e empresas que prestam relevantes serviços à comunidade.

A aquisição dos quadros visa assegurar a adequada apresentação visual dos certificados, promover a padronização das homenagens institucionais e garantir a conservação dos documentos oficiais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 18 quadros para certificados, com especificações padronizadas, destinados à utilização durante as homenagens realizadas pela Câmara Municipal, garantindo adequada apresentação, conservação e organização dos certificados.

Os quadros serão entregues na sede da Câmara Municipal e utilizados conforme a demanda das Sessões Legislativas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos do Objeto

- Fornecimento de 18 (dezoito) quadros para certificados;
- Formato A4 (21 x 30 cm);
- Orientação horizontal;
- Moldura em material resistente e durável;
- Proteção frontal em vidro;
- Acabamento adequado e de boa qualidade;
- Sistema de fixação incluso;
- Produto novo, sem avarias ou defeitos;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Requisitos da Empresa Contratada

- Empresa legalmente constituída;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade de fornecimento dentro do prazo estabelecido;
- Emissão de nota fiscal.

Práticas de Sustentabilidade

A contratação deverá observar práticas sustentáveis, tais como:

- Preferência por materiais duráveis, que aumentem a vida útil do produto;
- Aquisição de produtos que reduzam necessidade de reposição frequente;
- Incentivo à aquisição de fornecedores locais ou regionais, quando possível, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto será executado mediante entrega única dos quadros, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data do recebimento da ordem de compra.

LOCAL: Câmara de Vereadores de Independência/RS – Rua Senador Pinheiro, nº 1348, Centro - Independência/RS.CEP: 98915-000.
HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da Contratante:
a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
f) a Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada,

de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
g) garantir a qualidade dos produtos fornecidos e a substituição dos produtos com defeito.

DA SUBCONTRATAÇÃO
É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência? Não.

GARANTIA (E/OU VALIDADE)
O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
A fiscalização será realizada por servidor designado por Portaria, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (na sede da contratada)
O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
O recebimento provisório ocorre no momento da entrega e o recebimento definitivo ocorre em até 10 dias corridos após o recebimento provisório.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a) natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
A sanção prevista no inciso III deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Câmara Municipal de Independência/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no inciso IV deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso IV, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Câmara Municipal de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no inciso IV deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I. quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do Presidente.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Câmara ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

DAS PENALIDADES
A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
Retardarem a execução do pregão;
Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara e;
Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos a CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, PIX, boleto ou transferência bancária.
O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.
A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para a Câmara Municipal de Independência/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido, em observância à legislação municipal vigente.

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇAO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o setor competente irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo setor competente. Assim, a contratação será realizada por dispensa de licitação por valor, conforme legislação vigente.O critério de julgamento será o menor preço.

CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

e) assinatura do responsável legal da empresa.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de habilitação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Judicial Cível Negativa; comprovante de inscrição estadual, quando aplicável; Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) ou Contrato Social; Alvará de Localização e Funcionamento; e Atestado de Capacidade Técnica, quando solicitado pela Câmara Municipal.

ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA
(X) Não () Sim

VISTORIA
(X) Não () Sim

DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE
(X) Não () Sim.

LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL
Lei nº 8.078/1990, no que se refere à qualidade, garantia e responsabilidade pelos produtos fornecidos.

AMOSTRA
(X) Não () Sim

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisa com fornecedores locais:

- R$ 25,00
- R$ 38,00
- R$ 65,00

Valor médio unitário: R$ 42,67 (25+38+65/3)
Valor médio total estimado: R$ 768,06 (18 unidades x R$ 42,67)

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Kimberly V. Pertile
Kimberly Victória Pertile - Matrícula 2939
Setor Administrativo, 09/04/2026

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.
Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidas encontram-se alocados no orçamento da Câmara Municipal e serão custeados com recursos provenientes do duodécimo do Poder Legislativo Municipal.
Rubrica: Manutenção das atividades administrativas do Legislativo - Material de Consumo (Acesso 8).

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Independência/RS, 09 de abril de 2026.

Kimberly V. Pertile
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Kimberly Victória Pertile/Secretária Administrativa

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Brasil de Freitas Neto

(X) Defiro
() Indefiro. Motivar: _____
Data 10/04/2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Brasil de Freitas Neto

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
8	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO	3390 30 00 00 000	0,00	25.018,51

Total geral disponível **R$ 25.018,51**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
SECRETÁRIO(A)	() Com Licitação (X) Com Dispensa Base Legal: 14.133/2021 Kimberly V. Pertile ASSINATURA	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) ASSINATURA

PEDIDO DE COMPRA: 000008/2026
EMISSÃO: 09/04/2026
SECRETARIA: CÂMARA DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: KIMBERLY VICTORIA PERTILE

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 18 (dezoito) quadros para certificados, no formato A4 (21 x 30 cm), orientação horizontal, com moldura em material resistente, proteção frontal em vidro, acabamento adequado e sistema de fixação, destinados à exposição de certificados de homenagens concedidas durante as Sessões Legislativas.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de acondicionamento, preservação e exposição adequada dos certificados de homenagens concedidas durante as Sessões Legislativas, destinadas a pessoas físicas, entidades, organizações e empresas que se destacam por relevantes serviços prestados à comunidade independenciense. A aquisição dos quadros visa garantir a proteção dos certificados contra danos, desgaste e deterioração, além de proporcionar melhor apresentação visual e valorização institucional das homenagens concedidas pelo Poder Legislativo. Adicionalmente, a padronização dos quadros contribui para a organização e uniformidade das exposições, assegurando maior qualidade estética e institucional nas solenidades e nos espaços destinados à exibição das honrarias. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda institucional, garantindo a adequada conservação, valorização e exposição dos certificados de homenagens oficiais.

NOGARA MASTER UTILIDADES ERELI - 8117 — **Total do fornecedor**
42.538.295/0001-02 — **450,00**

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	42,67	0,00	18,00	20606 - QUADRO	UN	25,00	450,00

Descrição adicional:
Quadro para certificado, formato A4 (21 x 30 cm), orientação horizontal, com moldura em material resistente, proteção frontal em vidro, acabamento adequado e sistema de fixação, destinado à exposição de certificados.

Imagem ilustrativa para fins de referência:



Dotação:Acesso:8 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

Total geral itens **R$ 450,00**

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
8	2001	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	450,00

Total geral dotações **R$ 450,00**

CÂMARA DE VEREADORES

Kimberly V. Pertile
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

INDEPENDÊNCIA, Em 9 de Abril de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DOS VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA

PESQUISA DE PRECOS

CARIMBO E ASSINATURA

42.538.285/0001-02
NOGARA MASTER UTILIDADES EIRELI
CEP 98915-000
RUA MONTEVIDEU, 713 - B. SÃO PEDRO - INDEPENDÊNCIA - RS

Fornecedor: Nogara master utilidades LTDA

CNPJ: 42538285000102

Data: 05/02/2026

Cliente: Câmara de Vereadores de Independência/RS

Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
18	Quadro para certificado, formato A4 (21 x 30 cm), orientação horizontal, com moldura em material resistente, proteção frontal em vidro, acabamento adequado e sistema de fixação, destinado à exposição de certificados. Imagem ilustrativa para fins de referência: 	25.00	450.00

TOTAL: R$ 450,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DOS VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA

PESQUISA DE PREÇOS

CARIMBO E ASSINATURA

NOBRE AMBIENTES
CNPJ: 04.021.650/0001-74

Fornecedor: Nobre Ambientes.

CNPJ:04.021.650/0001-74

Data: 03/02/2026

Cliente: Câmara de Vereadores de Independência/RS

Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
	Quadro para certificado, formato A4 (21 x 30 cm), orientação horizontal, com moldura em material resistente, proteção frontal em vidro, acabamento adequado e sistema de fixação, destinado à exposição de certificados. Imagem ilustrativa para fins de referência:		
18	Quadro completo com vidro comum	R$ 38,00	R$ 684,00
18	Quadro completo vidro anti-reflexo	R$ 51,00	R$ 918,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DOS VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA

PESQUISA DE PREÇOS

CARIMBO E ASSINATURA

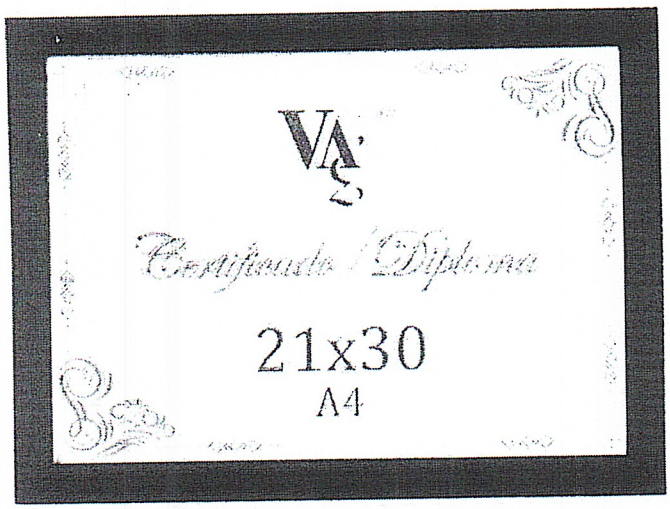
Bella Presentes
Bella Presentes e Utilidades Ltda.
CNPJ: 18.012.618/0001-37
Fone: (55) 3539-1168

Fornecedor: Bello Presentes e Utilidades Ltda

CNPJ: 18.012.618.0001-37

Data: 04/02/2026

Cliente: Câmara de Vereadores de Independência/RS

Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
18	Quadro para certificado, formato A4 (21 x 30 cm), orientação horizontal, com moldura em material resistente, proteção frontal em vidro, acabamento adequado e sistema de fixação, destinado à exposição de certificados. (Madeira) Madeira Imagem ilustrativa para fins de referência: 	65.00	1170.00

TOTAL: R$ 1170.00

Propostas Vencedoras

Voltar

Critério de Julgamento: Por Item

Ir | Ações

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	1	QUADRO EM MOLDURA SIMPLES NA COR PRETA, COM VIDRO TRANSPARENTE E PARTE DE TRÁS EM ACRÍLICO, PARA CERTIFICADO TAMAMHO FOLHA A4 (210 MM X 297 MM)	230	UN	33,00	7.590,00	RAFAEL L. SCHRAMM	58.951.274/0001-46	Adjudicado

1 - 1 de 1

RELATÓRIO DE SALDO DE DOTAÇÕES

Posição Data: 06/02/2026

Data: 06/02/2026

Hora: 12:49:35

Despesa	Descrição	Função	Sub Função	Vínculo/CO	Sub Vínculo	Orçado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Bloqueado	A Empenhar
Órgão: 1 -											
Unidade Orçamentária: 101											
Projeto: 01.01 01 122 0001 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO											
3390 30 00 00 000 - (8)	Material De Consumo	1	122	1500(0000)	000.00	R$ 28.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 918,00	R$ 0,00	R$ 27.082,00
Total Projeto: 2001						**R$ 28.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 918,00**	**R$ 0,00**	**R$ 27.082,00**
Total Unidade Orçamentária: 101						**R$ 28.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 918,00**	**R$ 0,00**	**R$ 27.082,00**
Total Órgão: 1						**R$ 28.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 918,00**	**R$ 0,00**	**R$ 27.082,00**

Resumo da movimentação

Orçado	**28.000,00**	**Suplementação**	**0,00**	**Redução**	**0,00**
Empenhado	**918,00**	**Bloqueio**	**0,00**	**Saldo**	**27.082,00**

PARECER JURÍDICO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Objeto: Aquisição de 18 unidades de quadros para exposição de certificados, formato A4 (21x30), orientação horizontal, com moldura e proteção frontal em vidro.
Modalidade: Dispensa de licitação com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
Valor estimado: R$ 450,00.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica apresentado pela Câmara de Vereadores de Independência/RS, que visa à aquisição de 18 unidades de quadros para exposição de certificados, formato A4 (21x30), orientação horizontal, com moldura e proteção frontal em vidro, no valor total de R$ 450,00, conforme detalhado em orçamentos, documentos e estudo técnico preliminar acostados aos autos.

A modalidade escolhida para a contratação é a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total de contratação inferior ao limite legal de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, as contratações públicas devem ser realizadas mediante processo licitatório, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, permite a dispensa da licitação para contratações de bens e serviços com valor inferior a R$ 50.000,00. No entanto, o Decreto Federal nº 12.807/2025 atualizou esse limite para R$ 65.492,11, valor que pode ser adotado pelos entes federativos como parâmetro, nos termos da legislação vigente.

No caso em análise, o valor total estimado de R$ 450,00 encontra-se muito abaixo desses limites, o que justifica plenamente a adoção da contratação direta por dispensa de licitação.

Verifica-se que foram devidamente juntados aos autos os documentos exigidos pela legislação vigente para a instrução da contratação direta, demonstrando a legalidade, a economicidade e a viabilidade da aquisição pretendida.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela regularidade jurídica da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com base no valor estimado e na documentação apresentada.

Recomenda-se o prosseguimento do feito, desde que observadas as formalidades exigidas na Lei de Licitações e nos regulamentos internos da Câmara.

Independência/RS, 09 de fevereiro de 2026.

Ricardo André Rockenbach
Assessor Jurídico
OAB/RS 92.039

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICARDO ANDRE ROCKENBACH
Data: 09/02/2026 08:59:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.538.295/0001-02 **MATRIZ**		**30/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOP 10	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO MIGUEL	**713**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.915-000	**CENTRO**	**INDEPENDENCIA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INFINITYOPCOESLOJAA@GMAIL.COM	**(55) 9615-4972/ (55) 9626-4122**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2026** às **11:10:47** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA
CNPJ: 42.538.295/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:24:22 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2026.
Código de controle da certidão: **ECCB.30D0.ABAD.BF21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA**

CNPJ base: **42.538.295/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39429509**
Autenticação: **49862275**

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Setor de Fiscalização e Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2026**

Nº Certidão: **134/2026**

Razão Social:	**NOGARA MASTER UTILIDADES ERELI**
CPF/CNPJ:	**42**********02**
Inscrição Municipal:	**4128**
Endereço:	**RUA SAO MIGUEL, 713**
Município:	**INDEPENDENCIA - RS**

CERTIFICO, para os devidos fins, em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura que, em nome da pessoa física ou jurídica supramencionado(a), NÃO CONSTAM DÉBITOS, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data. Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, até mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Esta Certidão referre-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inclusive débitos ambientais. A presente Certidão é válida apenas para a pessoa física ou jurídica acima identificada, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: **LICITAÇÃO**

Data da Emissão: **06/02/2026**

Validade: **08/03/2026**

Verificar Autenticidade

Emitida às 12:38 do dia 06/02/2026

Código de Controle: **6YHW.OQTZ.UIBL.OFB1**

http://portaldocidadao.independencia.rs.gov.br:8000/validar-certidao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.538.295/0001-02
Certidão nº: 8054728/2026
Expedição: 05/02/2026, às 11:12:57
Validade: 04/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.538.295/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.538.295/0001-02

Razão Social: NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA

Endereço: RUA SAO MIGUEL 713 SALA 02 / CENTRO / INDEPENDENCIA / RS / 98915-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020603005635430744

Informação obtida em 06/02/2026 12:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA, CNPJ 42538295000102, Endereço - R SAO MIGUEL, 713.

5 de fevereiro de 2026, às 11:14:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **364bd0a7ffb79d1eb4a6c436990860e5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 05/02/2026

Identificação

Inscrição Estadual	198/0011017
CNPJ	42.538.295/0001-02
Razão Social	NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA
Nome Fantasia	TOP 10

Endereço

Logradouro	RUA SAO MIGUEL		
Número	713	**Complemento**	SALA 02
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	INDEPENDENCIA	**U.F.**	RS
CEP	98915-000		

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	9 ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Secundario	4713002 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOSOU MAGAZINES 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
Data Abertura	01/07/2021		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100151808

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

INDEPENDENCIA
Local

29 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600605481 em 30/06/2021 da Empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, CNPJ 42538295000102 e protocolo 211605239 - 29/06/2021. Autenticação: 884B40A9C3A05924FB28B4707EEB5194CD21C2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/160.523-9 e o código de segurança nXak
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/160.523-9	RSP2100151808	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.760.340-34	SILVIA REGINA TORMOHLEN	29/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600605481 em 30/06/2021 da Empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, CNPJ 42538295000102 e protocolo 211605239 - 29/06/2021. Autenticação: 884B40A9C3A05924FB28B4707EEB5194CD21C2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/160.523-9 e o código de segurança nXak
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI

LEANDRO NOGARRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, data de nascimento 10/06/1979, nº do CPF 957.598.160-04, documento de identidade 6073691278, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA SENADOR SALGADO FILHO, número 696, bairro / distrito CENTRO, município INDEPENDENCIA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.915-000 representado(a) por PROCURADOR SILVIA REGINA TORMOHLEN, nacionalidade BRASILEIRA, TECNICO CONTABIL, Casada, nº do CPF 485.760.340-34, documento de identidade 3038108481, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, número 390, CASA, bairro / distrito CENTRO, município INDEPENDENCIA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.915-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia TOP 10.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS LOJA DE VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SAO MIGUEL, número 713, SALA 02, bairro / distrito CENTRO, município INDEPENDENCIA - RS, CEP 98.915-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 05/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 115.000,00 (CENTO e QUINZE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600605481 em 30/06/2021 da Empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, CNPJ 42538295000102 e protocolo 211605239 - 29/06/2021. Autenticação: 884B40A9C3A05924FB28B4707EEB5194CD21C2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/160.523-9 e o código de segurança nXak
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de TRES DE MAIO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

INDEPENDENCIA, 29 de Junho de 2021.

LEANDRO NOGARRA: Titular/Administrador

Representado por: SILVIA REGINA TORMOHLEN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600605481 em 30/06/2021 da Empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, CNPJ 42538295000102 e protocolo 211605239 - 29/06/2021. Autenticação: 884B40A9C3A05924FB28B4707EEB5194CD21C2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/160.523-9 e o código de segurança nXak
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/160.523-9	RSP2100151808	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.760.340-34	SILVIA REGINA TORMOHLEN	29/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600605481 em 30/06/2021 da Empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, CNPJ 42538295000102 e protocolo 211605239 - 29/06/2021. Autenticação: 884B40A9C3A05924FB28B4707EEB5194CD21C2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/160.523-9 e o código de segurança nXak
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **SILVIA REGINA TORMOHLEN**, BRASILEIRA, CASADA, TÉCNICA CONTÁBIL CRC/RS Nº. 60.538, NASCIDA EM 14/10/1968, PORTADORA DA RG n.º 3038108481 SSP/RS , CPF. Nº 485.760.340/34, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA GETÚLIO VARGAS, 380,CENTRO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS; **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

INDEPENDENCIA - RS, 29/06/2021

SILVIA REGINA TORMOHLEN

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600605481 em 30/06/2021 da Empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, CNPJ 42538295000102 e protocolo 211605239 - 29/06/2021. Autenticação: 884B40A9C3A05924FB28B4707EEB5194CD21C2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/160.523-9 e o código de segurança nXak
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

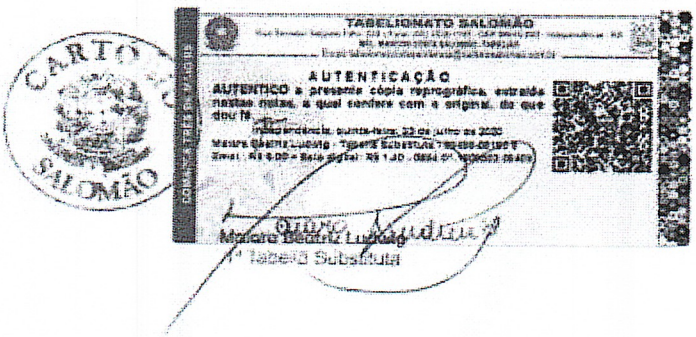
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/160.523-9	RSP2100151808	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.760.340-34	SILVIA REGINA TORMOHLEN	29/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600605481 em 30/06/2021 da Empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, CNPJ 42538295000102 e protocolo 211605239 - 29/06/2021. Autenticação: 884B40A9C3A05924FB28B4707EEB5194CD21C2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/160.523-9 e o código de segurança nXak
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600605481 em 30/06/2021 da Empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, CNPJ 42538295000102 e protocolo 211605239 - 29/06/2021. Autenticação: 884B40A9C3A05924FB28B4707EEB5194CD21C2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/160.523-9 e o código de segurança nXak
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/160.523-9	RSP2100151808	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.760.340-34	SILVIA REGINA TORMOHLEN	29/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600605481 em 30/06/2021 da Empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, CNPJ 42538295000102 e protocolo 211605239 - 29/06/2021. Autenticação: 884B40A9C3A05924FB28B4707EEB5194CD21C2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/160.523-9 e o código de segurança nXak
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE:
LEANDRO NOGARRA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 10/06/1979, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 6073691278 SJS – RS, CPF N.º 957.598.160-04, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA SENADOR SALGADO FILHO, 696, CENTRO, MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/RS .CEP 98915.000

OUTORGADO:

SILVIA REGINA TORMOHLEN, BRASILEIRA, CASADA, TECNICA CONTABIL, NASCIDA EM 14/10/1968, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 3038106481 SSP/RS, CPF N.º 485.760.340/34, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA GETULIO VARGAS, 380, CENTRO MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA/RS, CEP 98.915.000).

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

INDEPENDENCIA - RS, 13 DE MAIO DE 2021.

SALOMÃO

LEANDRO NOGARRA

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600605481 em 30/06/2021 da Empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, CNPJ 42538295000102 e protocolo 211605239 - 29/06/2021. Autenticação: 884B40A9C3A05924FB28B4707EEB5194CD21C2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/160.523-9 e o código de segurança nXak
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600605481 em 30/06/2021 da Empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, CNPJ 42538295000102 e protocolo 211605239 - 29/06/2021. Autenticação: 884B40A9C3A05924FB28B4707EEB5194CD21C2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/160.523-9 e o código de segurança nXak
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/160.523-9	RSP2100151808	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.760.340-34	SILVIA REGINA TORMOHLEN	29/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600605481 em 30/06/2021 da Empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, CNPJ 42538295000102 e protocolo 211605239 - 29/06/2021. Autenticação: 884B40A9C3A05924FB28B4707EEB5194CD21C2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/160.523-9 e o código de segurança nXak
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, de NIRE 4360060548-1 e protocolado sob o número 21/160.523-9 em 29/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600605481, em 30/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.760.340-34	SILVIA REGINA TORMOHLEN	29/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.760.340-34	SILVIA REGINA TORMOHLEN	29/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.760.340-34	SILVIA REGINA TORMOHLEN	29/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.760.340-34	SILVIA REGINA TORMOHLEN	29/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/160.523-9.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.760.340-34	SILVIA REGINA TORMOHLEN	29/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2021, às 18:08.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/160.523-9.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 30 de junho de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600605481 em 30/06/2021 da Empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, CNPJ 42538295000102 e protocolo 211605239 - 29/06/2021. Autenticação: 884B40A9C3A05924FB28B4707EEB5194CD21C2D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/160.523-9 e o código de segurança nXak
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Estado do Rio Grande do Sul

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, AUTORIZA a concessão de LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, para desenvolver as atividades abaixo relacionadas, satisfazendo as exigências da legislação em vigor.

Número Alvará
000088/2021

Razão Social
NOGARA MASTER UTILIDADES ERELI

Nome Fantasia
TOP 10

Endereço
RUA SAO MIGUEL - 713

C.N.P.J.
42.538.295/0001-02

Inscrição Estadual
198/0011017

Número da Inscrição Municipal
4128

Licenciada em
30/06/2021

Atividade(s) Licenciada(s)

4759-8-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESP. ANTERIORMENTE
4789-0-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATO
4713-0-02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4712-1-00 COM.VAREJ. MER.EM GERAL,PREDOMINANCIA PROD.ALIM.-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4781-4-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4761-0-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Observação. Este Alvará é válido enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. Qualquer alteração deverá ser imediatamente comunicada ao Setor de Fiscalização.

INDEPENDÊNCIA, EM 5 DE JULHO DE 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
PREFEITO MUNICIPAL

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados :

01- Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: **(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**

b) Número: **000007/2026**

c) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA CERTIFICADO, sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

d) Abertura: 09/04/2026 - 08:00:00

02 - Indicação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

Código Acesso	Projeto	Rubrica	Valor Bloqueado	Valor Disponível
8	2001	3390 30 00 00 000	0,00	25018.5100

03 - Em caso de parecer contrário da Assessoria Jurídica, arquive-se e comunique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, EM 09/04/2026

RESPONSÁVEL, Presidente(a) da Câmara.

DISPENSA Nº 07/2026/CM **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2026/CM**

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA CERTIFICADO**, sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). A presente contratação justifica-se pela necessidade de acondicionamento, preservação e exposição adequada dos certificados de homenagens concedidas durante as Sessões Legislativas, destinadas a pessoas físicas, entidades, organizações e empresas que se destacam por relevantes serviços prestados à comunidade independenciense.

PROCESSO Nº 07/2026/CM **DISPENSA Nº 07/2026/CM**

SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 10 DE ABRIL DE 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

LICITAÇÕES

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS

Licitação:	**000007 / 2026**
Modalidade:	**(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**
Data de Abertura da Licitação:	**09/04/2026**
Secretaria:	CÂMARA DE VEREADORES
Finalidade:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA CERTIFICADO, sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

A comissão de licitações, não tendo nenhum recurso, após aberto os envelopes das propostas e desempate dos ítens declara vencedora nos itens e especificações deste mapa a firma :

NOGARA MASTER UTILIDADES ERELI **42.538.295/0001-02**	**Total do fornecedor** **450,00**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	001	18,00	UN	20606 - QUADRO. . Marca:	25,00	450,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total
8	2001	3390 30 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	450,00

TOTAL DAS DOTAÇÕES: 450,00

TOTAL GERAL: 450,00

INDEPENDÊNCIA

COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO DA HOMOLOGAÇÃO

Impressão: 10/04/2026

Hora: 15:24:06

Processo de Licitação	**000007 / 2026**
Modalidade	**(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**
Finalidade	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA CERTIFICADO, sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Vem a esta Assessoria, para exame e parecer, o processo licitatório acima citado.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na lei 14.133/21, como nas demais peças que o complementaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, os mapas de homologação, deixando transparecer, claramente, que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta Assessoria opina pela homologação do processo licitatório em epígrafe, por ter sido cumprida todas as determinações exigidas.

Entretanto, submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 de Abril de 2026

RICARDO ANDRÉ ROCKENBACH
OAB/RS 92.039

01 - Homologar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade **(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**

b) Número licitacao **000007 / 2026**

c) Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA CERTIFICADO, se empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/00 02, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

d) Fornecedores e Itens

NOGARA MASTER UTILIDADES ERELI - 8117	**Total do fornecedor**
42.538.295/0001-02	**450,00**

Lot/item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item	Total item
000/001	(20606) - QUADRO.	UN	18,00	25,0000	450,00

ACESSO: 00008 PROJETO: 2001 RUBRICA: 3390 30 00 00 000 DESDOBRAMENTO:

Total Geral **R$ 450,00**

e) Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Total
8	2001	3390 30 00 00 000		450,00

02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

03 - Determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

04 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo e determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

05 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo.

INDEPENDÊNCIA/RS 10/04/2026

BRASIL DE FREITAS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2026 PROCESSO Nº 07/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA CERTIFICADO**, sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Independência, 10 de abril de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:1E80F2EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/04/2026. Edição 4307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo de Licitação	**000007 / 2026**
Modalidade	**(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**
Finalidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA CERTIFICADO, sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Motivo do Encerramento	

Este processo contém 000049 páginas numeradas de 000001 à 000049

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer Jurídico, Termo de Homologação e Adjudicação, resolve:

1. Determinar o arquivamento do referido processo.

BRASIL DE FREITAS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 de Junho de 2008

BRASIL DE FREITAS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
INDEPENDÊNCIA, RS